



**Decisão Administrativa**

**Processo Licitatório nº 010/2020**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Número: 003/2020**

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para realização de obra de pavimentação intertravada em blocos de concreto para pavimentação de trecho de passeio público na Rua Pelotas no município de Santa Cecília do Sul.

**João Sirineu Pelissaro**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e

*Considerando a solicitação da Secretária Municipal da Obras e Serviços Urbanos;*

*Considerando que a presente dispensa de licitação preenche os requisitos legais.*

*Considerando que os preços praticados, segundo propostas comerciais apresentadas, estão dentro da realidade de mercado;*

*Considerando o parecer favorável da área jurídica;*

*Considerando que pelo valor envolvido na transação, a modalidade de licitação se mostra adequada, por força do inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.*



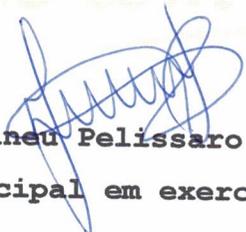
**Resolve:**

Dispensar licitação objetivando a Contratação de pessoa jurídica para realização de obra de pavimentação intertravada em blocos de concreto para pavimentação de trecho de passeio público na Rua Pelotas no município de Santa Cecília do Sul.

Sendo assim, **DEFIRO** a contratação da empresa **CGC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.747.724/0001-15, com sede na Rodovia RS 467 - KM 4,5, s/nº, Linha Calegari, cidade de Tapejara/RS, pelo valor de **R\$ 22.144,72 (vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais com setenta e dois centavos)**, observando-se o **menor preço**, na modalidade Dispensa de Licitação, fulcro no art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Diligências legais.

Santa Cecília do Sul/RS, 30 de janeiro de 2020



**João Sirineu Pelissaro**  
Prefeito Municipal em exercício